

PROJETO DE LEI CM/ 2022

INSTITUI nas Campanha Brinquedo Solidário com o objetivo de incentivar a arrecadação de brinquedos para serem distribuídos a instituições, órgãos e fundações que atuam em prol da infância e da família, incluindo-se os abrigos, centros de assistência jurídica ou psicológica e a delegacia de polícia civil especializada.

- **Art.** 1º Institui-se a Campanha Brinquedo Solidário, com a finalidade de incentivar a arrecadação de brinquedos para serem distribuídos a instituições, órgãos e fundações que atuam em prol da infância e da família, incluindo-se os abrigos, centros de assistência jurídica ou psicológica e a delegacia de polícia civil especializada.
- **Art. 2º** Para fins de execução da Campanha Brinquedo Solidário, o poder público, incluindo- se a Câmara Municipal, poderá se valer de sua estrutura física, funcional e operacional, bem como de voluntários, sendo permitida a parceria com a iniciativa privada ou com associações, fundações e entidades sem fins lucrativos.
- Art. 3º Serão aceitos brinquedos novos ou usados, destinados a idades de O (zero) a 12 (doze) anos, em bom estado de conservação, de diferentes materiais, desde que garantam segurança aos destinatários.
- Art. 4º O poder público municipal poderá articular com os demais entes, incluindo-se os poderes, secretarias e órgãos, para a obtenção e destinação/doação de brinquedos apreendidos, com o objetivo de fomentar a Campanha Brinquedo Solidário, observadas as



formalidades, requisitos e limites previstos em Lei.

Art. 5º O Poder Executivo está autorizado a utilizar recursos de doações ou emendas parlamentares, assim como aqueles destinados ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente para a execução da Campanha Brinquedo Solidário.

Art. 6° O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, naquilo que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ituiutaba,, em 11 de junho de 2022.

Yata Anderson Cunha Muniz – Prof. Yata Vereador



JUSTIFICATIVA

Com foco exclusivamente social, observando a necessidade de promover políticas que busquem garantir a proteção bem como satisfazer o direito ao bem-estar da criança e do adolescente, o presente PL é proposto.

As entidades civis de nosso municipio lutam arduamente para atender às necessidades da criança e do adolescente, bem como o poder público se envolve e desdobra-se em planos e projetos para alcançar o mesmo fim.

O PL propõe a aproximação dos Poderes Legislativo e Executivo de uma forma mais específica e continua, uma vez que as necessidades envolvendo as questões da criança e do adolescente sempre estarão presentes.

A regulamentação da Campanha Brinquedo Solidário no âmbito público é um gesto mínimo a se entregar diante de situações complexas e difícies que as crianças e adolecentes de Ituiutaba têm enfrentado.

Fundamentado nestas premícias o presente projeto de lei é justo e administrativamete possível. Compete à Casa Legislativa e ao Poder Executivo proporcionar, por meio de suas atribuições singulares, a aplicação das garantias constitucionais aos municipes, os quais são o alvo das ações de seus representantes políticos eleitos

Sala das sessões, 11 de junho de 2022.